



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 2286 de 17/03/2020

Suspende atividades presenciais de ensino na Universidade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e para fins de intensificar as medidas de prevenção da transmissão da COVID-19 (novo Coronavírus), além de manter aquelas já estabelecidas pelo Comitê responsável pelo Plano de Contingenciamento da COVID-19, no âmbito das UFRGS,

RESOLVE:

Art. 1º As atividades de ensino presenciais no âmbito da graduação, pós-graduação stricto e lato sensu, e do Colégio de Aplicação estão suspensas de 16 de março a 05 de abril de 2020, prorrogável.

Parágrafo único As atividades de ensino a distância em cursos presenciais poderão ser utilizadas, excepcionalmente e onde cabível, com aprovação das respectivas comissões de graduação, pós-graduação ou do Conselho do Colégio de Aplicação.

Art. 2º No período referido no Art. 1º, as atividades presenciais dos cursos EAD poderão ser substituídas por atividades a distância, excepcionalmente e onde cabível, com aprovação das respectivas comissões de graduação ou pós-graduação.

Art. 3º Deve ser garantido o cumprimento dos planos de ensino e programas das disciplinas, para todos os discentes.

Art. 4º As atividades de estágio terão recomendação própria emitida pela PROGRAD.

Art. 5º As atividades de bancas de qualificação e de defesas de dissertação e de tese terão recomendação própria emitida pela PROPG.

Art. 6º O Calendário Escolar do ano acadêmico de 2020 será redefinido ao final do período de excepcionalidade.

RUI VICENTE OPPERMAN,
Reitor.